

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



CURTA, SIGUE E SEDE SOCIALS
prefeituraдебuerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 843/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 18,57% (dezoito e cinquenta e sete por cento) sobre os vencimentos básicos de professor, com piso atualmente no valor de R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), passando ao valor de R\$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Os efeitos financeiros desta lei retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 20 de FEVEREIRO de 2024.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09